



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – REPETIÇÃO 1

PROCESSO N.º 1.501/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, realizará licitação visando a **“Aquisição de mobiliários em geral para creches”**. A presente licitação tem por objetivo o conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.811/2024, aplicando, no que couber subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até às 02/11/2025 às 17:00 h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	03/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço por item
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1 % (um por cento)
Quantidade de Casas Decimais	2 (duas)
Benefícios ME/EPP	Sim
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 175.032,08 (Cento e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e oito centavos)
Sistema Eletrônico	http://comprasbr.com.br .
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	- Site Município: https://www.cordeiropolis.sp.gov.br/ - ComprasBR: http://comprasbr.com.br - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status%20recebendo_proposta=&pagina=1
Pedidos esclarecimentos e impugnações	- ComprasBR: http://comprasbr.com.br - suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **“Aquisição de mobiliários em geral para creches”**., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo III - Termo de Referência deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante a plataforma do sistema eletrônico da <http://comprasbr.com.br>.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do <http://comprasbr.com.br> através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma <http://comprasbr.com.br> a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do <http://comprasbr.com.br>, utilizar o suporte técnico através dos telefones (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme dispostos nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.



3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.2 a 4.2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item anterior possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário e total;

4.1.2. Quantidade;

4.1.3. Marca, fabricante, quando couber.



4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

¹Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
- 5.10.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5 (das propostas), poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



6.1.1. Sistema Apenado mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.



6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.



7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à



convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. A prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;



10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

10.3.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício.

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
1787	02.01.00	4.4.90.52	12.365.0222	95	2005	2950001
1788	02.01.00	4.4.90.52	12.365.0222	05	2005	2950001
0031	02.01.00	4.4.90.52	12.365.0222	01	2005	2130000



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.cordeirópolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II – Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Cordeirópolis, 20 de outubro de 2025.

Regiani Sobral Castellar Dias
Secretária Municipal de Educação

NOSSA
CORDEIRÓPOLIS



CONSTRUINDO
O FUTURO

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro,
Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-004 - Telefone: (19) 3556-9900
 www.cordeirópolis.sp.gov.br   @prefeituracordeiropolis

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

PROCESSO N.º 1.501/2025

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;



f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da



execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.cordeirópolis.sp.gov.br;

g) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

h) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

i) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 1.501/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definida no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.cordeirópolis.sp.gov.br



- g) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;
- h) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de 2025.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mobiliários em geral para creches.

1.1. Classificação do bem ou serviço

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um bem comum de fornecimento não contínuo, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Essa solicitação se faz necessária no atendimento da demanda em equipar com mobiliários para creche, proporcionando um ambiente acolhedor e facilitador de aprendizagem, assegurando um padrão de qualidade adequado para os mobiliários.

A aquisição visa garantir um ambiente mais seguro, confortável e adequado para o desenvolvimento das crianças, promovendo a segurança e estimulando a autonomia e o bem-estar dos pequenos, além de facilitar as atividades pedagógicas.

Investir em mobiliário de qualidade também demonstra o compromisso da prefeitura com a educação infantil, contribuindo para o crescimento saudável e o aprendizado do público infantil.

Para atender o convênio conforme o termo de compromisso nº202300177, conforme processo nº23400001025202318.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas as especificações mínimas do objeto, unidade de medida e respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS.	05	Unidade



Dimensões e tolerâncias - Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; - Altura: 750 mm +/- 5 mm; - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; - Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituída de: * Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. * Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.		
---	--	--



	- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA - Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
2	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. Dimensões e tolerâncias - Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; - Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; - Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; - Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); - Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; - Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; - Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; - Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS - Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.	05	Unidade



	- Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. - Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. - Estrutura composta de: * Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. * Suporte para regulação de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. * Coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. * Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. * Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), * Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
--	--	--	--



3	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS. Dimensões e tolerâncias - Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; - Altura: 750 mm +/- 5 mm; - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; - Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituída de: ☐ Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. ☐ Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.	01	Unidade
---	---	----	---------



	- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
4	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. Dimensões e tolerâncias - Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; - Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; - Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; - Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); - Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; - Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; - Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. - Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS - Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.	07	Unidade



	- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. - Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. - Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. - Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. □□ Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.		
5	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. Dimensões e tolerâncias - Altura: 1330 mm +/- 10 mm; - Largura: 470 mm +/- 10 mm; - Profundidade: 710 mm +/- 10 mm;	01	Unidade



	- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS - Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; - Gavetas em chapa 24 (0,60mm); - Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; - Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); - Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). - Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. - Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. - Chaves em duplicata. - Compressores para pastas em todas as gavetas. - Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. - Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. - Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. - Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA - Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
6	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES,	04	Unidade



	DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. Dimensões e tolerâncias - Largura: 900 mm +/- 10 mm; - Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; - Altura: 1980 mm +/- 10 mm; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS - Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). - Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). - Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). - Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). - Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. - Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. - Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. - Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. - Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. - Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA		
--	--	--	--



	- Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
7	QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS. Dimensões e tolerâncias - Largura: 1500 mm +/- 10 mm; - Altura: 900 mm +/- 10 mm; CARACTERÍSTICAS - Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; - Fundo confeccionado em MDF 10mm; - Acabamento em chapa de aço branca magnética; - Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA - Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	02	Unidade
8	CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL AO SE LOCOMOVER POR DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS VARIADOS E USO DE CORES FORTES. Dimensões e tolerâncias - Largura: 1200 mm; - Profundidade: 1200 mm; - Altura: 250 mm; - Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS	01	Unidade



	- Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; - Revestimento em courvin; - Produto impermeável; - Peças multicoloridas; - Não tóxico. GARANTIA - Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.		
9	PISCINA FEITA EM MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS. PODE SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM OUTROS BRINQUEDOS. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL, AO BRINCAR COM AS BOLINHAS. Dimensões e tolerâncias - Diâmetro interno: 1100 mm; - Diâmetro externo: 1300 mm; - Largura das laterais: 200 mm; - Altura das laterais: 300 mm; - Espessura do fundo: 30 mm; - Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; - Revestimento em courvin; - Produto impermeável; - Peças multicoloridas;	01	Unidade



	- Não tóxico.		
10	CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA DE LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO. Dimensões e tolerâncias - Largura: 700 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); - Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; - Revestimento em courvin; - Produto impermeável; - Peças multicoloridas; - Não tóxico. - Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos e fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	01	Unidade
11	TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. Dimensões e tolerâncias - Comprimento: 3000 mm; - Diâmetro: 530 mm; - Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).	01	Unidade



	CARACTERÍSTICAS - Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; - Revestimento em tecido tipo bagun; - Peças multicoloridas; - Não tóxico. - Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.		
12	CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. Dimensões e tolerâncias da mesa - Largura: 800 mm; - Profundidade: 800 mm; - Altura: 460 mm; - Espessura: 25,8 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca.	09	Unidade



- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". - Estrutura da mesa composta de: * Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); * Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples. - Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA □□Largura do assento: 340 mm; - Profundidade do assento: 260 mm; - Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; - Largura do encosto: 350 mm; - Altura do encosto: 155 mm; - Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; - Altura do assento ao chão: 260 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão		
--	--	--



	CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. □□ Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. - Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.		
--	---	--	--



	- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
13	CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. Dimensões e tolerâncias da mesa - Largura: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 460 mm; - Espessura: 19,4 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.	24	Unidade



- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". - Estrutura composta de: * Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). * Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). * Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - Largura do assento: 340 mm; - Profundidade do assento: 260 mm;		
--	--	--



- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; - Largura do encosto: 350 mm; - Altura do encosto: 155 mm; - Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; - Altura do assento ao chão: 260 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.		
--	--	--



	- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. - Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
14	CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO Dimensões e tolerâncias da mesa - Largura: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 594 mm; - Espessura: 19,4 mm;	24	Unidade



- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". - Estrutura composta de: * Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). * Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). * Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.		
---	--	--



- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. - Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - Largura do assento: 400 mm; - Profundidade do assento: 310 mm; - Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; - Largura do encosto: 396 mm; - Altura do encosto: 198 mm; - Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; - Altura do assento ao chão: 350 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado		
---	--	--



	melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. - Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
15	CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA.	02	Unidade



MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. Dimensões e tolerâncias da mesa - Largura: 1200 mm; - Profundidade: 650 mm; - Altura: 760 mm; - Espessura: 19,4 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. - Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na		
--	--	--



	face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". - Estrutura composta de: * Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). * Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). * Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. - Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - Largura do assento: 400 mm; - Profundidade do assento: 430 mm;		
--	---	--	--



	- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; - Largura do encosto: 396 mm; - Altura do encosto: 198 mm; - Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; - Altura do assento ao chão: 460 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.		
--	---	--	--



	- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. - Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
16	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE. Dimensões e tolerâncias - Armário: * Largura: 810 mm; * Profundidade: 500 mm; * Altura: 740 mm; * Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. - Portas: * Largura: 400 mm; * Profundidade: 630 mm; * Espessura: 18 mm; - Prateleiras: * Largura: 768 mm;	08	Unidade



* Profundidade: 455 mm; * Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS - Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. - Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda		
--	--	--



	de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. - Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. - Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. - Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. - Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. - Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
17	ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE, DOTADA DE SETE CAIXAS EM POLIPROPILENO QUE CORREM SOBRE TRILHOS, SENDO: * UMA CAIXA TIPO 1 (GRANDE), COR AZUL; * DUAS CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA), COR VERDE; * QUATRO CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), COR LARANJA;	08	Unidade



* TRILHOS NA COR AMARELA. Dimensões e tolerâncias - Largura: 810 mm; - Profundidade: 500 mm; - Altura: 740 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE □□Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. - Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.		
--	--	--



- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. - Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. - Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. - Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. - Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. - Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. - Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS - Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. - Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4". GARANTIA	
--	--



	- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
18	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. Dimensões e tolerâncias - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; - Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS - Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; - Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; - Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. - Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; - As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA -Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	30	Unidade
19	QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. Dimensões e tolerâncias - Altura: 1200 mm +/- 10 mm; - Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS	01	Unidade



	- Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; - Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; - Acabamento em feltro acrílico 2mm; - Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA - Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
20	QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS Dimensões e tolerâncias - Altura: 1200 mm +/- 10 mm; - Largura: 2000 mm +/- 10 mm; - Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS - Resistente a manchas; - Moldura em alumínio anodizado fosco; - Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; - Sistema de fixação invisível; - Acompanha: * 1 apagador; * 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	02	Unidade
21	QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. Dimensões e tolerâncias	02	Unidade



	- Altura: 1200 mm +/- 10 mm; - Largura: 3000 mm +/- 10 mm; - Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS - Resistente a manchas; - Moldura em alumínio anodizado fosco; - Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; - Sistema de fixação invisível; - Acompanha: * 1 apagador; * 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.		
--	---	--	--

22	BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS. Dimensões e tolerâncias - Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; □□Largura: 670 mm +/- 10 mm; - Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO; - Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.	10	Unidade
----	--	----	---------



	- Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). - Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. - Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. - Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. - Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. - Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. - Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. - Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA		
--	---	--	--



	Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
23	COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Dimensões e tolerâncias - Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; - Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS - Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. - Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	10	Unidade
24	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. Dimensões e tolerâncias - Altura: 110 mm + 50 mm; - Largura: 550 mm +/- 50 mm; - Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO; - Permite empilhamento. - Suporta até 50 kg;	36	Unidade



	- Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. - Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. - Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
25	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Dimensões e tolerâncias Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	04	Unidade
26	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS. Dimensões e tolerâncias	02	Unidade



- Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; - Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; - Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; - Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; - Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; - Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°; - Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°; - Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; - Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. CARACTERÍSTICAS - Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. - Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. - Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. - Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada		
--	--	--



	(espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. - Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). - As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
27	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL. Dimensões e tolerâncias - Altura: 1050 mm +/- 50 mm; - Largura: 560 mm +/- 50 mm; - Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; - Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da p roteção lateral à superfície do assento; - Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;	03	Unidade



	- Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); - Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm CARACTERÍSTICAS - Suporta até 15 kg; - Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; - Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; - Braços ou dispositivo para proteção lateral; - Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; - Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; - Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. - Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
28	CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS.	06	Unidade



MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. Dimensões e tolerâncias da mesa - Largura: 1100 mm; - Profundidade: 680 mm; - Altura: 460 mm; - Espessura: 25,8 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com <i>overlay</i> duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. - Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". - Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).		
--	--	--



- Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro 1/4", comprimento 1/2", cabeça lentilha, fenda combinada. - Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - Largura do assento: 340 mm; - Profundidade do assento: 260 mm; - Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; - Largura do encosto: 350 mm; - Altura do encosto: 155 mm; - Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; - Altura do assento ao chão: 260 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente,		
---	--	--



	contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. - Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
--	--	--	--



29	CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. Dimensões e tolerâncias da mesa - Largura: 1230 mm; - Profundidade: 760 mm; - Altura: 590 mm; - Espessura: 25,8 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com <i>overlay duplo</i>), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. - Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". - Estrutura composta de:	06	Unidade



* Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). * Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticular, fenda combinada. - Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. - Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - Largura do assento: 400 mm; - Profundidade do assento: 310 mm; - Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; - Largura do encosto: 396 mm; - Altura do encosto: 198 mm; - Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; - Altura do assento ao chão: 350 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA		
---	--	--



	- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. - Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.		
--	--	--	--



	- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
30	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE COLUNA CENTRAL DOTADA DE QUATRO PÉS. Dimensões e tolerâncias da mesa - Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; - Altura: 750 mm +/- 5 mm; - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; - Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; - Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.	01	Unidade



	- Estrutura constituída de: * Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; * Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; * Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
31	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, PARA USO ADULTO. Dimensões e tolerâncias - Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm;	04	Unidade



	- Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; - Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; - Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; - Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. - Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
32	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. Dimensões e tolerâncias - Largura: 1230 mm +/- 30 mm;	01	Unidade



	- Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; - Altura: 1980 mm +/- 30 mm; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
33	BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. Dimensões e tolerâncias - Largura: 1800 mm; - Altura mínima: 2200 mm; - Comprimento: 4400 mm; - Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO. - Peças multicoloridas.	01	Unidade



- Não tóxico. - Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. - Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). - Pé central em aço de 2"x 2,65mm. - Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. - Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. - Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. - Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8"x3". - Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. - Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. - A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.		
---	--	--



	- Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. - Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo <u>proibido</u> o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. - A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização. - Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
34	GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. Dimensões e tolerâncias - Diâmetro: 1000 mm; - Altura mínima: 495 mm; - Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO. - Peças multicoloridas. - Não tóxico. - Peça composta por três partes: base, assentos e volante. - Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. - Volante central fixo. - Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.	01	Unidade



	- Três assentos anatômicos e antiderrapantes. - Apoio para os pés. - Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo sol e/ou chuva), garantindo a cor e a existência do produto. - Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. - Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
35	CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. Dimensões e tolerâncias - Largura: 1310 mm; - Altura mínima: 1287 mm; - Comprimento: 1610 mm; - Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO. - Peças multicoloridas. - Não tóxico. - Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. - Balcão externo na janela (apoio para os braços).	01	Unidade



	□□O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares□e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. - Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. - Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. - Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
36	ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. Dimensões e tolerâncias - Largura: 590 cm; - Altura mínima: 1152 mm; - Comprimento: 2050 mm; - Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO - Peças multicoloridas - Não tóxico - Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. - Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.	01	Unidade



	- Corrimão incorporado à própria escada. - Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. - O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. - Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
37	GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. Dimensões e tolerâncias - Largura: 400 mm; - Altura: 470 mm; - Comprimento: 1110 mm; - Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO. - Peças multicoloridas. - Não tóxico. - Gangorra em monobloco para duas crianças. - Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. - Base antiderrapante para apoio dos pés. - Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.	02	Unidade



	- Produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. - Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. - Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
38	TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. Dimensões e tolerâncias - Largura: 870 mm; - Altura mínima: 870 mm; - Comprimento: 2140 mm; - Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO. - Peças multicoloridas. - Não tóxico. - Túnel em estrutura curva. - Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. - Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. - Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo	01	Unidade



	tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. - O túnel deverá apresentar diversos formatos. - Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. - Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
39	REFRIGERADOR VERTICAL DE QUATRO PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, COM SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. Dimensões básicas* e capacidade * Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. - Largura máxima: 1250 mm; - Capacidade total: mínima de 1000 litros. CARACTERÍSTICAS - Gabinete com quatro portas. - Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). - Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).	01	Unidade



- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. - Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. - Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. - Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. - Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. - Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. - Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. - Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. - Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). - Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. - Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.		
---	--	--



- Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. - As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). - Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. - Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. - Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. - Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. - O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. - Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica		
--	--	--



	gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
40	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE” (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. Dimensões básicas* e capacidade * Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. - Largura máxima: 750 mm; - Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS - Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). - Refrigerador vertical combinado, linha branca. - Sistema de refrigeração “frostfree”. - Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. - Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. - Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. - Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. - Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. - Sistema de fechamento hermético. - Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. - Dobradiças metálicas. - Sapatas niveladoras.	01	Unidade



	- Sistema de controle de temperatura ajustável. - Sistema de degelo “frostfree”. - Gás refrigerante R600a ou R134a. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
41	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE” COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS Dimensões básicas* e capacidade *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. - Largura máxima: 620 mm; - Capacidade total: mínima de 300 litros. CARACTERÍSTICAS - Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). - Refrigerador vertical combinado, linha branca. - Sistema de refrigeração “frostfree”. - Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. - Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. - Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.	01	Unidade



	- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. - Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. - Sistema de fechamento hermético. - Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. - Dobradiças metálicas. - Sapatas niveladoras. - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. - Sistema de degelo "frostfree". - Gás refrigerante R600a ou R134a. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
42	FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, COM SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. Dimensões básicas* e capacidade *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. - Largura máxima: 750 mm; - Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS - Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta.	01	Unidade



- Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. - Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). - Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. - Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. - Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). - Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. - Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. - Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. - Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. - Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. - Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). - Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. - Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.		
--	--	--



	- Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. - As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). - Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. - Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. - Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. - Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. - Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA -Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
--	--	--	--



43	FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. Dimensões básicas fogão *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. <i>Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.</i> - Largura máxima*: 1200 mm; - Profundidade máxima*: 850 mm; - Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; - Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; - Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA - 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; - 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. CARACTERÍSTICAS - Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). - Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). - Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). - O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".	01	Unidade
----	--	----	---------



	- Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. - Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. - Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. - Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. - Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. - Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. - Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. - Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox, soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. - Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.		
--	--	--	--



- Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. - Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). - Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. - Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. - Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. - Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. □ Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. - Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. - Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. - Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h. - Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.		
---	--	--



- Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. - Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. - Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. DIMENSÕES DO FORNO Profundidade máxima: 580 mm; Largura máxima: 540 mm; Altura máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). □ Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.		
---	--	--



	Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular $\varnothing=1/4"$. Distância máxima de 50 mm entre arames. ACESSÓRIOS Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. GARANTIA - Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
44	FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. Dimensões básicas* e capacidade *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. - Largura máxima: 600 mm; - Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO - Mesa em aço inox. - Acendimento automático da mesa. - Funções de timer sonoro e relógio.	01	Unidade



- Sapatas niveladoras reguláveis. - Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO - Ascendimento automático. - Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. - Com grill. - Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. - Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. - Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). - Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. - Piso em aço carbono esmaltado com orifício (s) de visualização das chamas. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica		
---	--	--



	gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
45	FORNO DE MICROONDAS Dimensões e capacidade - Largura mínima: 5000 mm; - Altura mínima: 2900 mm; - Profundidade mínima: 3900 mm; - Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS - Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. - Iluminação interna. - Painel de controle digital com funções pré-programadas. - Timer. - Relógio. - Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. - Dispositivos e travas de segurança. - Sapatas plásticas. - Prato giratório em vidro. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica	02	Unidade



	gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
46	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR, PARA USO EM MICRO-ONDAS. ACOMPANHA PINÇA. Dimensões e capacidade Altura máxima: 180 mm; Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Capacidade mínima: 4 mamadeiras. CARACTERÍSTICAS Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. GARANTIA Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	01	Unidade
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAVALETE EM AÇO PINTADO E COPO MONOBLOCO BASCULANTE EM AÇO INOX, INDICADO PARA TRITURAR	01	Unidade



	ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO EM DE GRANDES QUANTIDADES. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 1100 mm; - Largura máxima: 460 mm; - Profundidade máxima: 690 mm; - Capacidade volumétrica: 15 litros. CARACTERÍSTICAS - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. - Flange do copo em material plástico injetado. - Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. - Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. - Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. - Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. - Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. - Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. - Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).		
--	---	--	--



	- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. - Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. - Interruptor liga/desliga. - Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
48	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 750 mm; - Largura máxima: 460 mm; - Profundidade máxima: 380 mm; - Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.	01	Unidade



- Flange do copo em material plástico injetado. - Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. - Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. - Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. - Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. - Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. - Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). - O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. - Interruptor liga/desliga. - Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O		
--	--	--



	fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
49	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 660 mm; - Largura máxima: 290 mm; - Profundidade máxima: 280 mm; - Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. - Flange do copo em material plástico injetado. □□ Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. - Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. - Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. - Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. - Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. □□ Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material	01	Unidade



	apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). - O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. ☐ ☐ Interruptor liga/desliga. - Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. ☐ ☐ ☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
50	ESPRESSO AUTOMÁTICO DE FRUTAS CÍTRICAS, COMERCIAL, COM COPO COLETOR DE 1 LITRO COM TAMPA, UM COADOR/ PENEIRA E DOIS CONES DE EXTRAÇÃO (CASTANHA/ CARAMBOLA) EM TAMANHOS DIFERENTES, PARA LARANJA E LIMÃO. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 330 mm; - Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; - Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. CARACTERÍSTICAS - Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. - Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.	01	Unidade



	- Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. - Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. - Motor de, no mínimo, 1/4 HP. - Base antiderrapante. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
51	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL E MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE OU EM COLUNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG. Dimensões e capacidade - Largura mínima: 275 mm; - Profundidade mínima: 285 mm; - Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS - Selo e lacre de calibração do INMETRO. - Plataforma em aço inoxidável. - Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.	01	Unidade



	- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. - Desligamento automático. - Deve possuir teclas de Zero e Tara. - Pés reguláveis de borracha. - Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
52	BALANÇA DE PISO TIPO PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE 150 KG E INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL. Dimensões e capacidade - Largura mínima: 300 mm; - Profundidade mínima: 400 mm; - Altura mínima da coluna: 600 mm; - Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS - Selo e lacre de calibração do INMETRO. - Grade de apoio/proteção para a coluna. - Plataforma em aço inoxidável.	01	Unidade



	- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. - Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. - Desligamento automático. - Deve possuir teclas de Zero e Tara. - Pés reguláveis de borracha. - Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito		
53	BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12L, DESTINADA A MISTURAR E BATER MASSAS LEVES. Dimensões e capacidade - Largura máxima: 800 mm; - Profundidade mínima: 700 mm; - Altura mínima da coluna: 380 mm; - Capacidade volumétrica mínima: 12l. CARACTERÍSTICAS - Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.	01	Unidade



	- Cuba em aço inox AISI 304. - Sistema de engrenagens helicoidais. - Com, no mínimo, três níveis de velocidade. - Sistema de troca de velocidade progressiva. - Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. - Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. - Motor: ¼ CV, no mínimo. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. - Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. - Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
54	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. Dimensões e capacidade - Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; - Altura máxima: 420 mm; - Profundidade máxima: 420 mm; - Volume mínimo: 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS	01	Unidade



- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. - Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. - Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. - Trava de segurança. - Cabo com armazenamento integrado. - Base firme com pés antideslizantes (ventosa). - Motor com potência mínima de 700W. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ACESSÓRIOS - Batedor para mistura de massas leves e pesadas; - Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; - Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; - Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; - Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica		
---	--	--



	gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
55	CENTRÍFUGA, MODELO DOMÉSTICO, PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SEPARANDO O SUCO DE SEMENTES E BAGAÇO. Dimensões e capacidade - Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; - Altura máxima: 440 mm; - Profundidade máxima: 450 mm; - Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. CARACTERÍSTICAS - Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. - Filtro em aço inox. - Lâminas e peneira em aço inox. - Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. - Trava de segurança. - Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. - Base firme com pés antideslizantes (ventosa). - Motor com potência mínima de 700W. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O	01	Unidade



	fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
56	MIXER DE ALIMENTOS PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E MASSAS LEVES. Dimensões - Altura máxima: 400 mm; - Largura máxima: 150 mm; - Profundidade máxima: 320 mm; - Volume mínimo do copo: 600ml. CARACTERÍSTICAS - Cabo (alça) ergonômico. - Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. - Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. - Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. - Base antirespingos. - Botão turbo. - Motor com potência mínima de 350W. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica	01	Unidade



	gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
57	CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 360 mm; - Largura máxima: 300 mm; - Profundidade máxima: 230 mm; - Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l - Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. CARACTERÍSTICAS - Tipo de cafeteira: elétrica. - Potência mínima: 700W. - Botão liga/ desliga com indicador luminoso. - Jarra térmica em inox. - Estrutura em plástico. - Sistema corta pingo. - Indicador do nível de água. - Filtro permanente removível. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	01	Unidade



58	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. Dimensões básicas* e capacidade *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. - Largura máxima: 650 mm; - Profundidade máxima: 680 mm; - Capacidade mínima: 11kg. CARACTERÍSTICAS - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. - Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. - Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. - Programação para diferentes tipos de lavagem. - Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. - Mínimo três níveis de água. - Centrifugação - Filtro para retenção de fiapos - Dispenser para sabão - Dispenser para amaciante . - Dispenser para alvejante - Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). - Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.	01	Unidade
----	--	----	---------



	- Sapatas niveladoras. - Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
59	SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. Dimensões básicas* e capacidade *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. - Largura máxima: 600 mm; - Profundidade máxima: 600 mm; - Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. - Pannel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). - Programação com diferentes tipos de secagem. - Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.	01	Unidade



	- Função de eliminação de odor. - Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. - Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado - Filtro interno. - Motor de rotação auto reversível. - Tubo flexível e/ou direcionador de ar. - Sapatas niveladoras. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
60	FERRO ELÉTRICO A SECO. Dimensões - Altura máxima: 130 mm; - Largura máxima: 130 mm; - Profundidade máxima: 250 mm. CARACTERÍSTICAS - Controle de temperatura. - Cabo anatômico. - Indicador de tecidos. - Poupa botões.	02	Unidade



	- Base em alumínio polido. - Corpo em plástico. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
61	COLETORES TIPO CONTÊINERES PARA ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 120L/ 50KG, PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS RECICLÁVEIS. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 950 mm; - Largura máxima: 480 mm; - Profundidade máxima: 555 mm; - Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. CARACTERÍSTICAS - Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. - Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. - Superfícies internas polidas e cantos arredondados.	02	Unidade



	- Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. - Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”. - Eixo em aço com tratamento anticorrosão. - Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
62	KIT COMPOSTO POR CINCO COLETORES DE 50L PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: * UM COLETOR AMARELO PARA VIDRO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; * UM COLETOR AZUL PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; * UM COLETOR AMARELO PARA METAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; * UM COLETOR VERMELHO PARA PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; * UM COLETOR MARROM PARA LIXO ORGÂNICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. Dimensões do conjunto e capacidade do coletor - Altura máxima: 1200 mm; - Largura máxima: 2500 mm; - Profundidade máxima: 550 mm; - Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS	02	Unidade



	- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. - Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. - Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. - Superfícies internas polidas e cantos arredondados. - Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. - Suporte em aço com tratamento anticorrosão. - Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
63	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 720 mm; - Largura máxima: 450 mm; - Profundidade máxima: 450 mm; - Capacidade: 50l. CARACTERÍSTICAS - Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. - Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. - Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.	09	Unidade



	- Superfícies internas polidas e cantos arredondados. - Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
64	PURIFICADOR/ BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 410 mm; - Largura máxima: 315 mm; - Profundidade máxima: 370 mm; - Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS - Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. - Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. - Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. - Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. - Câmara vertical de filtragem e purificação. - Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. - Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. - Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. - Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).	06	Unidade



	- Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. - Componentes para fixação e instalação: * canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. - Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". - Gás refrigerante R600a ou R134a. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
65	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, ACESSÍVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). Dimensões e capacidade - Altura máxima: 625 mm; - Largura máxima: 465 mm; - Profundidade máxima: 490 mm; - Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS - Pia em aço inox polido.	02	Unidade



- Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. - Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. - Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. - Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). - Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.□□□ Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. - Reservatório de água em aço inox AISI 304. - Serpentina externa com isolamento térmico. - Previsões para limpeza, higienização e dreno. - Mangueiras atóxicas. - Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. - Gás refrigerante R600a ou R134a. - Dreno para limpeza da cuba. - Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. - A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.		
--	--	--



	- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
66	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 25L/H, PARA INSTALAÇÃO NO PISO. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 1300 mm; - Largura máxima: 550mm; - Profundidade máxima: 500 mm; - Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS - Termostato com regulagem de temperatura; - Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). - Corpo em aço inox polido, - Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. - Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). - Serpentina interna em aço inox - Isolamento em EPS. - Gás refrigerante R600a ou R134a. - Previsões para limpeza, higienização e dreno. - Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.	01	Unidade



	- Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. - Dreno para limpeza da cuba. - Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. - A cuba, as torneiras e o (s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
67	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora - Altura máxima: 350 mm; - Largura máxima: 1200 mm; - Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora	01	Unidade



	- Altura máxima: 840 mm; - Largura máxima: 950 mm; - Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS - Classificação do INMETRO – A. - Tecnologia do compressor inverter. - Gás refrigerante R410a. - Filtro anti-bactéria. - Desumidificação. - Controle remoto. - Unidade evaporadora na cor branca. - Funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
68	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões	02	Unidade



DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora - Altura máxima: 285 mm; - Largura máxima: 850 mm; - Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora - Altura máxima: 505 mm; - Largura máxima: 720 mm; - Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS - Classificação do INMETRO – A. - Tecnologia do compressor inverter. - Gás refrigerante R410a. - Filtro anti-bactéria. - Desumidificação. - Controle remoto. - Unidade evaporadora na cor branca. - Funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
---	--	--



69	SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET. Dimensões - Altura máxima: 480 mm; - Largura máxima: 750 mm; - Profundidade máxima: 200 mm. CARACTERÍSTICAS - Tela LED. - Wi-Fi integrado. - Acesso à internet. - Resolução de imagem em HD. - Conversor digital integrado. - Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. - Tensão (voltagem): bivolt automático. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	02	Unidade
70	DVD PLAYER COM KARAOKÊ Dimensões - Altura máxima: 55 mm; - Largura máxima: 320 mm;	02	Unidade



	- Profundidade máxima: 240 mm. CARACTERÍSTICAS - DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW. - Entrada USB. - Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. - Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial - Função Karaokê com pontuação. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
71	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM. Dimensões - Altura máxima: 350 mm; - Largura máxima: 450 mm; - Profundidade máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS - Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido;	06	Unidade



	- Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; - Rádio AM e FM; - Controle remoto; - Potência mínima: 20W; - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
72	VENTILADOR DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. Dimensões e tolerâncias - Diâmetro entre 500 e 600 mm; - Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: $\pm 2,5\%$). CARACTERÍSTICAS - Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. - Base de fixação à parede em aço carbono. - Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. - Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).	15	Unidade



	- O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. - Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. - O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. - As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). - As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. - Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). - O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”. - Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de $0,0040 \text{ m}^3/\text{s W/m}$ para as velocidades. - Vazão observando-se cada uma das velocidades: * máxima: $0,45 \text{ m}^3/\text{s}$ * Média: $0,37 \text{ m}^3/\text{s}$ * Mínima: $0,33 \text{ m}^3/\text{s}$ - Deverá possuir motor elétrico “monovolt”. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.		
--	--	--	--



	GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
--	--	--	--

3.2. Do acondicionamento:

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais reciclados e recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.3. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação de forma restrita, limitando-se à parte relacionada à logística indispensável para a entrega adequada do produto. A montagem, manutenção em acionamento de garantia, se for o caso e de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do fornecimento também poderá ser objeto de subcontratação desde que previamente autorizado pelo gestor da aquisição, devendo a subfornecedor:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação do Adquirente com as empresas subfornecedores, sendo plena a responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.



3.5. Garantia do produto ou assistência técnica

A garantia deverá ser de no mínimo a constante na descrição de cada qual dos itens elencados na tabela acima, quando não mencionada, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

O fornecedor fica obrigada à garantia adicional que inserir em sua proposta comercial ou àquela indicada pelo fabricante, sempre que superior ao prazo legal ou ao indicado neste Termo de Referência.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, o fornecedor deverá suprir a garantia do bem ofertado pelo período remanescente.

A garantia será prestada com vistas a manter os produtos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Adquirente.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pelo próprio fornecedor, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

O fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, sem custos ao Adquirente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação vigente, em especial Decreto nº 6.811/2024.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do fornecedor, aceita pelo Adquirente.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Adquirente ou a apresentação de justificativas pelo fornecedor, fica o Adquirente autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Caberá o fornecedor realizar a retirada dos equipamentos caso seja necessário acionar a assistências técnica para fins de realização de manutenção.



O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na aquisição, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será em entrega única.

4.2. Condições de Entrega:

Constitui obrigação do fornecedor manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Adquirente. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o Adquirente realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Adquirente correrão a partir do envio da reiteração única.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, **antes do vencimento do prazo de entrega**, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pelo Fornecedor, para serem submetidos à apreciação superior.

O Fornecedor deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo, preferencialmente, os entregadores usar uniformes e/ou crachás;

Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

O material a ser entregue deverá ser o mesmo constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de medida e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.



Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pelo FORNECEDOR, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da área demandante e, posteriormente, à decisão do gestor.

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório;

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- **Prazo:** A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.

Agendamento: As entregas deverão, preferencialmente, ser agendadas previamente com a Sra. Eliana Paula Garcia Moraes, pelo endereço eletrônico eliana.garcia@cordeirópolis.adm.br.

Locais de Entrega:

C.E.I. "LILIA INÊS THIRION VITTE", Rua Laurentino Fonseca, 640, Vila Santo Antonio;
C.E.I. "UARDE A. DE CAMPOS TOLEDO", Rua Lourenço E. Mazutti, 777, Jd José Corte;
C.E.I. "LEONOR RODRIGUES MARCICANO", Rua Camilo Botechia, 232, Vila São José I;
C.E.I. "LEONOR FORTUNATO", Rua Ulisses Gardezani, 1477, Jd Cordeiro;
C.E.I. "MARTHA SALIBE ABRAHÃO", Rua José Oliva Del Teso, 657, Jd Progresso;
C.E.I. "MARIA MINATEL PERUCHI", Rua Presidente Castelo Branco, 1670, Jd Eldorado;
C.E.I. "MILTON VITTE", Rua Uarde A. de Campos Toledo, 625, Jd. São Francisco;
C.E.I. "JENNY PEREIRA CAMARGO", Rua Ângelo Zaros, 640, Jd. Lise;

4.3. Obrigações do Fornecedor:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da aquisição ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Adquirente, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,



previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao adquirente;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e
- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

4.4. Obrigações da Adquirente:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com esse termo de referência pelo Fornecedor, de acordo com a aquisição e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Efetuar o pagamento à Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e no Edital nos termos do Decreto nº 6.811/2024;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao objeto solicitado, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto;
- O Adquirente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. Da Entrega do Objeto

A entrega dos objetos será acompanhada e fiscalizada pela servidora a Sra. Ana Lucia M. G. Bocatto, na qualidade de Coordenadora de Educação Infantil a quem compete as atividades mencionadas no art. 13 do Decreto nº 6.811/2024 sendo que a gestão caberá ao ocupante da pasta de Secretária Municipal de Educação nos termos do art. 16 do mesmo regulamento.

O objeto entregue será recebido:

- Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;



- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências constantes no Termo de Referência.

O recebimento definitivo não exime o fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações do Edital.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, forma eletrônica, critério de julgamento menor preço por item.

7.1. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante não sendo necessário a exigência de habilitação técnica.

7.2. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender



satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

7.3. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor está estimado em R\$175.032,08 (cento e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e oito centavos) e serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025, onerando a seguinte dotação:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
1787	02.01.00	4.4.90.52	12.365.0222	95	2005	2950001
1788	02.01.00	4.4.90.52	12.365.0222	05	2005	2950001
0031	02.01.00	4.4.90.52	12.365.0222	01	2005	2130000

Cordeirópolis, 20 outubro de 2025.

Regiani Sobral Castellar Dias
Secretária Municipal de Educação